



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de  
Nova Xavantina - MT



Gestão  
2017/2020

O legislativo trabalhando por você!

**DECRETO Nº 059 DE 06 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre *Enquadramento de Servidor em Tabela de Plano de Cargo Carreira e Salário (PCCS)*, e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no art. 89 da Lei Municipal n.º 1.752 de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e no *caput*, incisos e parágrafos do art. 12 da Lei Municipal n.º 1.885 de 05 de agosto de 2015 e demais alterações;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica enquadrado o servidor público municipal **Roberto Marca** – Matrícula Funcional n.º 01, Cargo Técnico Administrativo, lotado junto a Secretaria de Administração e Finanças, da Classe G – Nível VIII para a Classe G – Nível IX.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.*

Palácio Adiel Antonio Ribeiro  
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal  
Nova Xavantina-MT, 06 de agosto de 2018

**João Machado Neto**  
**Presidente da Câmara Municipal**

REGISTRO DE PUBLICAÇÃO  
Este presente documento foi publicado  
por afiliação no Quadro Mural da  
Câmara Municipal, local destinado  
publicações dos atos do Município  
de Nova Xavantina-MT, de acordo  
com a legislação vigente.

06/08/2018

Altair

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)  
[www.camaranovaxavantina.mt.gov.br](http://www.camaranovaxavantina.mt.gov.br)